

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90048/2024 – FMS
ITEM 01 – APARELHO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA

A empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO, empresa já devidamente credenciada no processo de Pregão Eletrônico Número Nº 90048/2024 – FMS, vem pelo presente apresentar nossas contrarrazões em resposta ao Recurso Administrativo apresentada pela empresa AS2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, contrária à nossa correta habilitação para item 01 - APARELHO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA do pregão em epígrafe.

Ao longo desta contrarrazão demonstraremos que foi atendido a todos os requisitos do edital, refutando os argumentos apresentado de maneira desesperada pela empresa AS2 COMÉRCIO com o intuito de nos desclassificar deste item.

De forma acertada a **MUNICIPAL DE ITABORAÍ** elaborou o edital de forma clara, com todas as características técnicas exigidas para os equipamentos e demais itens, levando em consideração a necessidade do setor requisitante.

Ofertamos para o item 01 do edital em epígrafe o modelo: SERA ABR+TE+DP, equipamento fabricado pela renomada fabricante Dinamarquesa de equipamentos eletromédicos Interacoustics, junto a este equipamento inserimos em nossa proposta o manual e catálogo original do fabricante, onde a competente comissão avaliou e aprovou nosso equipamento.

A empresa AS2 Comércio apresentou argumentos, alegando que nossa empresa deixou de atender a exatamente alguns pontos do descritivo, estes são os argumentos apresentados:

O descritivo é claro em exigir que o equipamento possua Produto de Distorção com faixa de frequência de 0.5 a 8kHz (500 a 8000Hz) e Estímulo Transiente com faixa de frequência de 0.5 a 4kHz (500 a 4000Hz), além da intensidade de estímulos de 40 a 84 db SPL. Porém, o modelo “SERA” (Interacoustics) NÃO ATENDE essas especificações, apresentando faixas inferiores. Vide comprovações:

Vide que a faixa de frequência do equipamento SERA para Produto de Distorção (DPOAE/EOAPD) é de 1500 a 6000Hz, estando bem inferior ao exigido de 500 a 8000Hz.



CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO

Vide que a faixa de frequência do equipamento SERA para Estímulo Transiente (TEOAE/EOAET) é de 1500 a 4000Hz, sendo inferior ao exigido de 500 a 4000Hz.

Além disso, a intensidade de estímulos do equipamento SERA vai de 50 a 83 db SPL, sendo inferior ao exigido no Edital de 40 a 84 db SPL.

Ocorre que cada fabricante de equipamento estabelece os parâmetros para os seus equipamentos, de acordo com pesquisas e baseada em estudos, para cada finalidade.

Nosso equipamento “SERA ABR+TE+DP” é um equipamento desenvolvido principalmente para triagem auditiva neonatal/pediátrico. O mesmo foi elaborado com embasamentos em estudos, ou seja, as características do mesmo são voltadas exatamente para a triagem de neonatos e pediátricos.

Abaixo o início do descritivo do item 01:

Aparelho Potencial Evocado Auditivo – BERA - EQUIPAMENTO PARA EXAME BERA (TRIAGEM) com as características mínimas; Bera automático, equipamento portátil, para realização de emissões otoacústicas em pacientes neonatal/pediátrico

Nosso equipamento atende na íntegra essa exigência, que é a requisição inicial do descritivo “Um equipamento capaz de realizar exames em Neonatos/Pediátricos” e SERA foi desenvolvido para isto.

Podemos numerar as vantagens do equipamento SERA ofertado por nossa empresa:

1. Construção mais atual do mercado, pois é um lançamento desenvolvido principalmente para atender Neonatos/Pediátrico.
2. Vários protocolos para uma melhor escolha na hora da triagem.
3. Sonda exclusiva para Neonatos/Pediátrico, sendo a mesma leve e delicada para não machucar o frágil conduto do Bebê.
4. Base de apoio que serve também para carregar o equipamento, com inúmeras vantagens que isto proporciona. Como por exemplo: ao colocar o equipamento na base ele fica acomodado em perfeita segurança e inicia imediatamente o recarregamento da bateria, sem necessidade de ligação do cabo de alimentação elétrica, uma vez que a base é que fica conectada na rede elétrica. Isto proporciona mais mobilidade na hora da realização dos exames uma vez que não é necessário ter o cabo conectado no próprio aparelho por ocasião da realização do exame.

Nosso equipamento vai suprir exatamente o que está sendo requisitado em edital.

Nosso argumento de que cada fabricante estabelece os parâmetros de acordo com os seus estudos e que não existe um equipamento igual ao outro, ganha mais força uma vez que o próprio equipamento ofertado

**Rua XV de Novembro, 550 sala 1306 – Ed. Catarinense – Blumenau – SC
Fone/Fax: (47) 3322.9404 (Matriz)
Filial (Porto Alegre): (51) 2108 1936 (Depto. de Licitações)**

centro CAT

CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO

pela empresa AS2 Comércio, modelo Audio-Smart do fabricante Russo Neurosoft LTD, também não tem exatamente o que é exigido em edital:

- Frequência emissão otoacústica TEOAE mínima de: 0.5 a 4kHz – Equipamento Audio-Smart – 07 a 5Khz.
- Frequência emissão otoacústica DPOAE mínima de: 0.5 a 8kHz – Equipamento Audio-Smart – 0,55 a 12Khz.

https://www.kandel.com.br/audio-smart?srsId=AfmBOopHctV_7JyiYYXltoZb-0oU3UvU4lcTsqSS03yhD7sxhDCPZtcC

https://www.kandel.com.br/files/ugd/3aea12_534b6ab8ec1847b3849b6a42687d6c85.pdf



Ou seja, não é exatamente o exigido em edital, e isto não quer dizer que não atende o intuito do item, que seria para Triagem Neonatal/Pediátrica, isso só deixa claro que talvez exista um equipamento que tenha exatamente o exigido em edital. Todavia desconhecemos sua existência. O que se deve levar em consideração é o equipamento como um todo, se atende o propósito ou não, e nosso equipamento atende e inclusive já foi aprovado pela comissão.

Rua XV de Novembro, 550 sala 1306 – Ed. Catarinense – Blumenau – SC
Fone/Fax: (47) 3322.9404 (Matriz)
Filial (Porto Alegre): (51) 2108 1936 (Depto. de Licitações)



CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO

Como já ressaltamos, cada fabricante estabelece na construção de seus equipamentos, um parâmetro que tem como base estudos técnicos e a finalidade para qual será destinado o equipamento. Entretanto, nenhum será igual ao outro, o que tem que ser avaliado, é como um todo para ser verificado o atendimento ou não do propósito do item.

Se for levado à risca, sendo necessário que o equipamento ofertado fique fielmente igual ao descritivo do edital, o item fracassa, ou se estabelece um direcionamento, o que também não é permitido por Lei.

Outro ponto que a empresa AS2 menciona seria este:

É válido mencionar que a CENTRO CATARINENSE trabalha com venda de modelo que atende às especificações do Edital, “Titan” da Interacoustics. Porém, tendo em vista o modelo possuir especificações superiores (que atenderiam ao Edital), trata-se de um equipamento com valor de venda superior

A mesma não tem acesso as nossas tratativas de importação, e não tem como saber os valores de compra dos itens junto ao fabricante, então é mais uma afirmação leviana, nós ofertamos o modelo SERA, pois o mesmo foi desenvolvido para a finalidade exigida do edital, e para a mesma, atende na integra.

Este Recurso apresentado pela empresa AS2, não passa de uma medida desesperada por ter perdido de maneira correta e justa na disputa de preços e como última alternativa está tentando a nossa desclassificação, sendo que como é de conhecimento de todos, inclusive da mesma, pois o equipamento ofertado também não é exatamente fiel ao edital. Desconhecemos a existência no mercado de algum equipamento para triagem neonatal que tenha exatamente as características de faixas de frequências citadas no edital. Então, o que se deve levar em consideração é se atende a finalidade desejada e seja o que o setor requisitante precisa, e isto está sendo atendido por nosso equipamento, uma vez, que, está sendo solicitado um equipamento de triagem auditiva neonatal/pediátrica e nosso modelo foi construído para isto.

Por todo o exposto, pedimos respeitosamente que a decisão seja prontamente mantida para que se proceda o andamento do processo, onde sagrou nossa empresa como vencedora para o item 01 - APARELHO POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA.

Cordialmente

Blumenau, 27 de dezembro de 2024.

CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA.

Serguei Ferreira Silva - CPF: 938.055.430-34 - RG: 8053164251 SSP/RS. Representante legal

Rua XV de Novembro, 550 sala 1306 – Ed. Catarinense – Blumenau – SC
Fone/Fax: (47) 3322.9404 (Matriz)
Filial (Porto Alegre): (51) 2108 1936 (Depto. de Licitações)